



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Comunicamos a decisão do processo abaixo relacionado, julgado no Pleno do TJD-DF no dia 19 de março de 2019:

1) Processo Nº 003/2019 – ELTON AVELINO

Auditor Relator: Dr. Henrique Celso

RESULTADO: “Por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para no mérito desclassificar o tipo do art. 254-A para o art. 250 e aplicar pena de 02 duas partidas. Vencidos os auditores Dr. Cleiton e o Presidente Dr. Alberto, que negam provimento ao recurso e mantem decisão da primeira comissão disciplinar. Não foi pedido acordão.

Brasília 19 de março de 2019.



BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF